



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

(Revogada pela Portaria de Pessoal nº 35/GM/MME, de 1º de março de 2021)

PORTARIA N° 430, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

~~O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3º, § 2º, do Decreto nº 9.928, de 22 de julho de 2019, e o que consta do Processo nº 48380.000196/2017-98, resolve:~~

~~Art. 1º A Portaria nº 427, de 22 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~"Art. 1º~~

~~.....~~

~~IV -~~

~~a) Titular: Rodrigo Ribeiro Alencar; e~~

~~....." (NR)~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

BENTO ALBUQUERQUE

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 4.12.2020 – Seção 2.~~